

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano II - Edição nº 00261 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
17A01CFB89E07C0C6D42A15D26B4BE5B

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- DECRETO N 045/2024
- EDITAL CME-BE Nº 007-2024
- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 45/2024

“Dispõe sobre A Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano e dá outras Providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, Decreto nº 023/2016, Lei Federal nº 6.766/1979 e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 305 de 21 de dezembro de 2009 e instrução normativa nº82, de 27 de março de 2015 do INCRA;

CONSIDERANDO o ato conjunto da Presidência do Poder Judiciário do Estado da Bahia PJBA/CGJ/CCI nº25, de 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Código de Normas e procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, o provimento conjunto CGJ/CCI nº15/2023;

CONSIDERANDO que o Poder público Municipal com base nas suas atribuições políticas de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes fixadas em Lei tem o Objetivo de promover e ordenar o adequado desenvolvimento territorial e o controle do uso do parcelamento e a ocupação do solo Urbano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica descaracterizado para URBANO 3.443,75m² (Três mil quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), parte do Imóvel Rural denominado “Fazenda Pequeno Geraizinho”, que possui área total de 94.730m² (09ha47a30ca), imóvel este de propriedade do Sr. Sivaldo Barbosa de Novais, Zenilda Gomes Santos Novais e Evangelista Barbosa de Novais, registrado sob a matrícula nº 5.688, de 11/01/2023, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra da Estiva, Estado da Bahia, limitando-se ao Norte com propriedade do Sr. Nilton da

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Silva Pires; ao Leste com propriedade do Sr. Deltino José da Silva; ao Sul com o Riacho; e a Oeste com a faixa de domínio da BA-142, no Município de Barra da Estiva-BA, com a específica localização:

Partindo do marco 1, situado no limite com Deltino José da Silva, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13°36'34,72" Sul e Longitude 41°19'50,24" Oeste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 8.494.237.00m Norte e 247.833,00m Leste, referido ao meridiano central 39° WGr; deste, confrontando neste trecho com Deltino José da Silva, no quadrante Nordeste, Seguindo com distância de 66.10 m e azimute plano de 162°23'15" chega-se ao marco 2, definido pelas coordenadas N-8.494.174.00m e E-247.853.00m, deste confrontante neste trecho com Deltino José da Silva, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 95.21m e azimute plana de 162°53'50" chega-se ao marco 3, definido pelas coordenadas N-8.494.083.00m e E-247.881.00m, deste confrontando neste trecho com Deltino José da Silva, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 19.65 m e azimute plano de 165°15'23" chega-se ao marco 4, definido pela coordenadas N-8.494.064.00m e E-247.886.00m, deste confrontando neste trecho com Deltino José da Silva, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 44.60m e azimute plano de 160°20'46" chega-se ao marco 5, definido pelas coordenadas N-8.494.022.00m e E-247.901.00m, deste confrontando neste trecho com Deltino José da Silva, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 197.45m e azimute plano de 159°32'45" chega-se ao marco 6, definido pela coordenadas N-8.493.837.00m e E-247.970.00m, deste confrontando neste trecho com Riacho, chega-se ao marco 7, definido pelas coordenadas N-8.493.84,00m e E-247.868.00m, deste confrontando neste trecho com Riacho, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 60.83m e azimute plano de 242°35'33" chega-se ao marco 8, definido pelas coordenadas N-8.493.806.00m e E-247.814.00m, deste confrontando neste trecho com Riacho, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 59.03m e azimute plano de 268°03'31" chega-se ao marco 9, definido pelas coordenadas N-8.493.804.00m e E-247.755.00m, deste confrontando neste trecho com Riacho, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 131.23m e azimute plano de 299°41'27" chega-se ao marco 10, definido pelas coordenadas N-8.493.869.00m e E-247.641.00m, deste confrontando neste trecho com Cerca Faixa de Domínio da BA-142, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 213.57m e azimute plano de 6°59'31" chega-se ao marco 11, definido pelas coordenadas N-8.494.081.00m e E-247.667.00m, deste confrontando neste trecho com Cerca Faixa de Domínio da BA-142, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5.38m e azimute plano de 111°33.46" chega-se ao marco 12, definido pelas coordenadas N-8.494.079.00m e E-247.672.00m, deste confrontando neste trecho com Cerca Faixa de Domínio da BA-142, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 24.33m e azimute plano de 9°27'44" chega-se ao marco 13, definido pelas coordenadas N-8.494.103.00m e E-247.676.00m, deste confrontando neste trecho com Cerca Faixa de Domínio da BA-142,

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED6166965D8C4003561E5A928EA20DEC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 126.13m e azimute plano de 14°41'50" chega-se ao marco 14, definido pelas coordenadas N-8.494.225.00m e E-247.708.00m deste confrontante neste trecho com Nilton da Silva Pires, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 125.57m e azimute plano de 84°30'59" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel acima descrito, terá natureza mista, cuja área descaracterizada para Urbana se encontra inserida dentro do perímetro Urbano do Município de Barra da Estiva, de acordo com o decreto nº 06/2024, medindo 3.443,75m² (Três mil quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) possuindo a seguinte descrição de perímetro:

partindo do marco 1, situado no limite com Nilton da Silva Pires, Datum WGS-84, definido pela coordenada plana UTM 8.494.230.734m Norte e 247.767.725m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr deste, confrontando neste trecho com Sivaldo Barbosa Novais, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 50,00m e azimute plano de 174°37'27" chega-se ao marco 2, definido pelas Coordenadas N-8.494.180.957m, e E-247.772.409m, deste confrontando neste trecho com Sivaldo Barbosa Novais, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 77,87m e azimute plano de 265°21'33" chega-se ao marco 3, definido pelas Coordenadas N-8.494.174.662m e E-247.694.797m, deste confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da BA 142, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 52,00m e azimute plano de 14°41'49" chega-se ao marco 4, definidos pelas Coordenadas N-8.494.225.000m e E-247.708.000m, deste confrontando neste trecho com Nilton da Silva Pires, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 60,00m e azimute plano de 84°30'58" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem escriturações e as averbações que se fizerem necessárias à atualização do registro do imóvel objeto da presente descaracterização.

Art. 4º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de abertura de inscrição do imóvel no Cadastro Municipal de Barra da Estiva, bem como atualização dos valores do imóvel para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 22 de abril de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

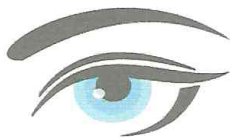
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED6166965D8C4003561E5A928EA20DEC

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Editalis Administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BARRA DA ESTIVA - BA



- CME -
"Um olhar comprometido
com a Educação"

EDITAL CME/BE Nº 007/2024.

“Dispõe sobre a convocação da 2ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento ao Regimento Interno do CME.

RESOLVE:

ART. 1º – Ficam convocados para a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA os conselheiros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que acontecerá no dia **29 de abril de 2024**, às **9h**, na sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.

ART. 2º – A reunião é aberta ao público e qualquer cidadão poderá comparecer e participar das discussões, sem direito a voto.

ART. 3º – A pauta da reunião será a seguinte.

I – Análise e aprovação da Documentação do Planejamento do PEI – Plano Ensino Individualizado, na Rede Pública Municipal da Educação de Barra da Estiva estado da Bahia.

II – E o que mais ocorrer.

ART. 4º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra da Estiva – BA, em 23 de abril de 2024.

Alexandre Rosa
Professor Alexandre Rosa
Presidente – CME/2022-2024

Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro – CEP 46.650-000 – Barra da Estiva – BA
Fone: (77) 99974-3476 / E-mail: cme.be2010@hotmail.com / cme.barradaestivaba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Dispensa



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 080/2023, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 004/2024 à pessoa jurídica de direito privado **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, com endereço comercial na Rod Darly Santos, nº 4000 – Bairro Darly Santos, no Município de Vila Velha/Espírito Santo, CEP: 29.103-300, com o objetivo de contratação de empresa do ramo, para a aquisição de um projetor multimídia tecnologia 3LCD, que será destinado ao Auditório da Escola Municipal da Escola Municipal Geração do Futuro, na sede do Município de Barra da Estiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Barra da Estiva - Bahia, 23 de abril de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para a aquisição de um projetor multimídia tecnologia 3LCD, que será destinado ao Auditório da Escola Municipal da Escola Municipal Geração do Futuro, na sede do Município de Barra da Estiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.590.728/0009-30

ENDEREÇO: Rod Darly Santos, nº 4000 – Bairro Darly Santos, no Município de Vila Velha/Espírito Santo, CEP: 29.103-300.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.627,07 (vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos).

PRAZO: 02 (dois) meses, a contar da assinatura

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Barra da Estiva - Bahia, 23 de abril de 2024.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal